

Parecer nº 09/2007

Reconhece a Escola de Educação Infantil Novo Lar Sestilia Anna Toniolo como credenciada ao Sistema Municipal de Ensino e autorizada a exercer suas atividades pelo Conselho Municipal de Educação.

Relatório:

Conforme determinação do Conselho Municipal de Educação com base no inciso IV, art. 11 da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nas Leis Municipais nº 3.426 de 30 de outubro de 2002 e Lei nº 3.644 de 30 de dezembro de 2003 e na Resolução nº 002/2004 do Conselho Municipal de Educação, a escola enviou a documentação expressa a seguir:

- Pedido de Credenciamento e Autorização de Funcionamento do representante legal da mantenedora ao presidente do Conselho;
- Comprovante de direito de uso do imóvel, conforme Cópia da Ata nº 19/2004;
- Identificação da entidade mantenedora e do estabelecimento de ensino, onde consta o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Relação das condições físicas, materiais e humanas do estabelecimento de ensino;
- Declaração de capacidade financeira;
- Cópias das Atas nº 09/2005, nº 10/2005 e nº 10/2006, de eleição de direção do estabelecimento de ensino;
- Regimento Interno;
- Projeto Político-Pedagógico;
- Projeto de formação continuada do corpo docente;

- Plano de Ação da Direção;
- Calendário Escolar 2007;
- Planos das ações dos profissionais do setor de pedagógico e psicológico;
- Modelos das fichas de matrícula e de avaliação;
- Regulamento da escola;
- Cópias das Certidões do Registro Definitivo nº 112575, junto a Secretaria Estadual da Justiça, do Trabalho e da Cidadania com datas de 21 de outubro de 1993 e de 28 de junho de 1997;
- Cópia do Atestado de Registro no Conselho Nacional de Assistência Social -CNAS, com data de 27 de novembro de 1995;
- Certificados de formação dos profissionais que atuam no estabelecimento de ensino;
- Cópia do Alvará Expedido pelo Corpo de Bombeiros;
- Cópia do Laudo de Imunização do estabelecimento;
- Planta baixa do imóvel;
- Cópia do Alvará da vigilância sanitária;
- Cópia da certidão negativa de tributos Municipais;
- Cópia do Alvará de licença expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Análise da Matéria

O processo nº 11/2005, de pedido de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil Novo Lar Sestilia Anna Toniolo deu entrada neste Conselho em 26 de dezembro de 2005. Foi analisado pela Comissão de Educação Infantil em 21 de março de 2006 e devolvido para alterações em 11 de abril de 2006, retornando a este Conselho em 28 de dezembro do mesmo ano. A escola encaminhou, com data de 24 de setembro de 2007, a documentação faltante no processo:

- Cópia da certidão negativa de tributos Municipais;
- Cópia do Alvará de licença expedido pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social;
- Cópia de certidão de registro da Secretaria da Justiça e do Desenvolvimento Social;

- Alvará da Vigilância Sanitária;
- Alvará de licença e atestado de pleno e regular funcionamento, expedido pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Segundo relata pelo ofício de encaminhamento, a Escola de Educação Infantil Novo Lar Sestilia Anna Toniolo vem tendo dificuldades para reunir a documentação solicitada na Resolução nº 002/2004-CME. Abaixo relacionados, os documentos que faltaram para credenciamento:

- Cópia da Certidão de regularidade com o INSS expedido pelo Ministério da Previdência Social;
- Cópia da Certidão negativa de débito da mantenedora, atualizada pela Receita Federal.

Conclusão

A Comissão de Educação Infantil, manifesta-se favoravelmente ao Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil Sestilia Anna Toniolo, pelo prazo de três anos a contar desta data, com a recomendação de que, no prazo máximo de trinta dias, apresente a este colegiado cópia dos documentos faltantes.

Findo o prazo estabelecido de Credenciamento e Autorização de Funcionamento a escola deverá encaminhar novo processo, adequando-o à legislação Nacional e Municipal vigente na ocasião.

Aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes em sessão plenária extraordinária realizada em 04 de dezembro de 2007.

Esteio, 04 de dezembro de 2007.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO
Secretaria Municipal de Educação e Esporte
Conselho Municipal de Educação



Comissão de Educação Infantil

Elaine Gislei Camargo de Oliveira- Relatora

Janice Izabel de Oliveira

Laura Corrêa de Vargas

Simone Motta Sampaio

Roseane Sfoggia Sochacki

Presidente do Conselho Municipal de Educação